



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029031/23

1 - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE .

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO UDICO.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no art. 24, inciso II, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

- 4.1 A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;
- 4.2 As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

5.1 - As quantidades e especificações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDA	DE VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001 	TAPETE SENSORIAL TAPETE SENSORIAL - 1metro confeccionado contendo grama sinté	em tecido, poss tica, pele sintéti	iii triina de	pes e maos, i
1 1	e tapete passadeira. 2.00 UNIDA	DE	000,000	0.000,00
00002 	confeccionado em bac	PSICOMOTORAS ? cu num contendo zíper,	botões, fivel	x 20 x 20 cm, as, elástico,
1 1	velcro, cadarço, arç 2.00 UNIDA	ADE	000,000	000,00
00003	CADERNO DE COMUNICAC CADERNO DE COMUNICAC em bagum, capa em	ÃO ESPECIAL cader tecido com impress	rno medindo 35 são, 12 figuras	x 30 cm feito medindo 12 x
 00004	12 cm em lona com ir 2.00 UNIDA GUIA DE TAREFAS DIÁI	ADE	000,000	000,00

W





	GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital
 00005 	2.00 UNIDADE 000,000 0.000,00 TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS o jogo é composto por 1 Tapete em
	tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm
	2.00 UNIDADE 000,000 0.000,
00006	ALFABETO LIBRAS E BRAILLE ALFABETO LIBRAS E BRAILLE 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar
	2.00 UNIDADE 000,000 0.000,000
00007 	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm
	2.00 UNIDADE 000,000 000,00 I
00008 	FANTASIA DE PALHAÇO FANTASIA DE PALHAÇO tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos
į Į	chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum 2.00 UNIDADE 000,000 0.000,00
00009 	FANTASIA BONECA EMÍLIA tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã
	2.00 UNIDADE 000,000 0.000,00 VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO
00010 	VENTRILOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e
	vermelho
1 00011	L VENTRÍLOGIO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA
 	VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - MEDINO 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em togido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa
	de tecido, sapatos de bagum Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho 2.00 UNIDADE 000,000 000,000
00012 	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala
I I	em MDF pintado
00013 	TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível

N°





Ď	1	2.00	2.00 UNIDADE			0.0	000,00			
00014 	SACOLA SACOLA -		ccionada	em	bagum	com	símbolo	em	tecido	e
1	impressão digital,	alças		gum	e fech	amento	com zíp	er.		į
	Medindo		1,12m UNIDADE			0.0	00,000		000,	00
1					VA	LOR TO	AL R\$		00.000,	00

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 -A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;
- 7.3 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;
 - 8.2 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.
 - 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5° dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.
- 9.2 Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do corrente exercício.

MARCÓS RAMOS FIALHO ORDENADOR DE DESPESAS

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA





AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029031/23

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

BARREIRA - CE, 28 de Março de 2023





PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de BARREIRA, através do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARCOS RAMOS FIALHO, ORDENADOR DE DESPESAS, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BARREIRA, atendendo à demanda da(o) SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COM. DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

A





BARREIRA - CE, 30 de Março de 2023





DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029031/23

A Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.010329-DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE, pelo valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCOS RAMOS FIALHO, ORDENADOR DE DESPESAS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BARREIRA - CE, 30 de Março de 2023

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Competente.

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MINUTA DE CONTRATO

NUMERO PROC. ADMINISTRATIVO Nº
CONTRATO N°
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de, através do(a), CNPJ-MF, N°, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado peste ato pelo(a) Sr.(a), CARGO, portador do CPF nº
, residente na , e do outro lado , CPF/CNPJ
representado neste ato pelo(a) Sr.(a), CARGO, portador do CPF no, residente na, e do outro lado, CPF/CNPJ, com sede na, de agora em diante denominada, residente na, portador do(a), têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL 1.1 - AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE .
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual; 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato; 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual; 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente om relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços; 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato. 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante; 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor



atraso.

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em extinguindo-se em, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência;
 Multa; Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade; 7.2. A multa prevista acima será a seguinte: Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais; 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade; 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis; 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão ceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE 8.1 - O valor total da presente avença é de R\$(

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação





orçamentária: oportunamente, à conta dos respectivo	, ficando o os orçamentos, ca	saldo aso seja	pertinente necessário.	aos	demais	exercícios	s a ser	empenhado
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALT 10.1 - O presente contrato poderá se interesse da Administração do CONT	r alterado, nos ca	asos pre	vistos no a	rtigo s devi	65 da L das justi	ei n.º 8.66 ificativas.	6/93, des	sde que haja
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 11.1 - Este Contrato encontra-se subc de 1993 e suas posteriores alterações disposições de direito privado. 11.2 - Fica eleito o Foro da cidado Contrato, caso não sejam dirimidas an 11.3 - Para firmeza e como prova de 2 (duas) vias de igual teor, o qual, testemunhas abaixo.	ordinado a legisla, e, em casos omi e de BARREIRA migavelmente. haverem as parte	ção esp ssos, ao A, como s, entre	ecífica, con es preceitos o o único o si, ajustado	substa de dia capaz e cor	anciada reito púb de dirin ntratado,	na Lei nº 8 blico, teoria mir as dúv é lavrado	a geral do vidas ori o presen	e contratos e iundas deste te termo, em
	BARREIRA	- CE, _	//2	023				
CONT	TRATANTE		C	ONTI	RATAD	A(O)	2	
Testemunhas:1.		2						





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00029031/23

PROCESSO N°...... 2023.010329-DL

INTERESSADO.....: Sec. Municipal de Educação e Cultura

ESSUNTO....: AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE.

EMENTA....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurdica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COM. DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA visando atender as necessidades da(o) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0401.123650371.2.022 Manutenção das Atividades Gerais de Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei n $^\circ$. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S.M.J

BARREIRA - CE, 30 de Março de 2023

HELIO RIBEIRO COELHO JUNIOR

OAB/CE 32.055

Procurador Adjunto do Município





TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029031/23

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de unho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COM. DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JOAO BATISTA PAZ ROMAO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BARREIRA - CE, 30 de Março de 2023





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029031/23

0	Iunicípio de BARREIRA, através do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL	TURA, em
cumprimento à ra	icação procedida pelo(a) Sr(a) MARCOS RAMOS FIALHO, ORDENADOR DE D	ESPESAS,
faz publicar o extr	o resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:	

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL EDUCATIVO LÚDICO DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE.

Contratado.....: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COM. DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCOS RAMOS FIALHO, ORDENADOR DE DESPESAS.

BARREIRA - CE, 30 de Março de 2023